

LEI Nº 2.513 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 2.496, DE 12 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS CLASSIFICADOS NO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2024, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.496 de 12 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A premiação pecuniária de que trata esta Lei, prevista para o Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral 2024, será de:

I - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o 1º lugar;

II - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o 2º lugar;

III - R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para o 3º lugar;

IV - R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o melhor casal de noivos;

V - R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o melhor marcador;

VI - R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a melhor rainha.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2024.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2.486/2024

Ref. Projeto de Lei nº 117/2024

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Dispõe sobre alteração do art. 3º da Lei Nº 2.496, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre a premiação pecuniária para os Grupos de Quadrilhas Juninas classificados no Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral 2024, na forma que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de junho de 2024.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301